



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.325 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 130.000,00, em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R\$ 30.000,00 (Recursos Próprios)

FONTE 06 - R\$ 100.000,00 (Recursos FUNDEB)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
----------------	-----------------------------------	---------------

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.2.142 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.06	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 100.000,00
----------------	--	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.2.142 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

31.91.13.02.06	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R\$ 100.000,00
----------------	--	----------------



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.99.999.999.9.999 - Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

99.99.99.99.01	Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00
----------------	-------------------------	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 23 de março de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal